



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022, celebrado em 25 de janeiro de 2022, entre a Câmara Municipal de Pirai e a Empresa **MÚTIPLA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA**, objetivando a ao serviço dedicado de rede IP à INTERNET via CONEXÃO BANDA LARGA de rede local (LAN), com 01 acesso de 200 (Duzentos) MEGAS (local).

Pelo presente instrumento, **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, com sede na cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 – Centro, Pirai/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.084.705/0001-53, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Mário Hermínio da Silva Carvalho, inscrito no CPF nº 655.150.807-34, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MÚTIPLA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.534.258/0001-21, com sede à Avenida Beira Rio nº 273, Centro Pirai - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Delcourt B. de Sá, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.451.187-80, portador da Cédula de Identidade n.º 12.444.9802/IFP, infra-assinado, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 00056/2023, doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços nº 06/2022, de 25 de janeiro de 2022, sendo a vigência em vista da necessidade e interesse da Contratante em manter o direito de acesso ao serviço dedicado de rede IP à INTERNET via CONEXÃO BANDA LARGA de rede local (LAN), com 01 acesso de 200 (Duzentos) MEGAS (local), que será disponibilizado no endereço indicado pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato entra em vigor na forma do artigo 110 § único da Lei 8666/93.

SEGUNDA – A parcela mensal devida pelos serviços ao que se refere o artigo anterior passa ser de **R\$ 2.327,25 (Dois Mil Trezentos e Vinte Sete Reais e Vinte Cinco Centavos)**, perfazendo um total de **27.927,00 (Vinte e sete mil e novecentos e vinte sete reais)** a partir de 04 de fevereiro de 2023 com término em 03 de fevereiro de 2024.

TERCEIRA – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim, juntos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito .

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Telefax: (24) 2411-9500



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Pirai, 16 janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

MÚLTIPLA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA

Testemunhas:

Nome: ELKA LEMOS DE FREITAS

CPF: 080367247.07

Nome: MARIMELIA PEREIRA DA SILVA PACHECO

CPF: 09574359750